

PORTARIA Nº 1218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Portaria nº 431, de 21 de julho de 2010, que estabelece procedimentos para a prestação de serviços por Empresas Credenciadas para Vistoria – ECV, para emissão do Laudo de Vistoria Veicular, de que trata a Resolução CONTRAN nº 282/08;

Considerando as atribuições da Coordenação-Geral de Informatização e Estatística previstas no Regimento Interno do DENATRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.054860/2010-82.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino Ltda., entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.974.705/0001-96, sediado no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Bloco A, sala 410, Brasília-DF, CEP:70.719-000, para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para avaliar processos, certificar e fiscalizar o sistema das UGC's integrado ao SISCSV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA